



ATA DA SESSÃO PÚBLICA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2017 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2017, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí - SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações que ao final subscrevem, instituída e nomeada por meio da Portaria da Presidência nº. 01/2017, para recebimento dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta Comercial das empresas interessadas em participar do processo licitatório, bem como, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação. Declarado encerrado o prazo fixado para o recebimento dos envelopes, a Comissão constatou que foram recebidos envelopes de habilitação e proposta comercial de duas empresas: **1) Antônio Roberto de Magalhães – ME**, CNPJ nº 26.009.686/0001-75; representado pelo Sr. Antônio Roberto de Magalhães, RG nº 10.286.644 SSP/SP; e **2) Fera Construtora Geotecnia e Fundações Ltda EPP**, CNPJ nº 58.286.121/0001-21, sem representante. A empresa **Antônio Roberto de Magalhães – ME** apresentou fora dos envelopes, o requerimento de empresário individual e documentos de identidade do representante legal autenticados, e Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo constante no Anexo VI do Edital, com o objetivo de exercer o direito de preferência e benefício de habilitação garantido às ME's e EPP's. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Após as conferências de todos os documentos necessários, de acordo com os requisitos constantes do Edital, a Comissão Permanente de Licitações, decidiu, por unanimidade, **HABILITAR** a empresa **Fera Construtora Geotecnia e Fundações Ltda EPP**, e decidiu por unanimidade **INABILITAR** a empresa **Antônio Roberto de Magalhães – ME** por não ter comprovado a qualificação profissional, exigida no item 2.2.4, alínea a¹ do Edital: “*Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação*”. O representante legal da empresa **Antônio Roberto de Magalhães – ME** renunciou o prazo recursal contra a decisão de inabilitação da sua empresa. Neste momento, a



sessão foi suspensa por 10 (dez) minutos, ocasião que a Presidente da CPL entrou em contato por telefone com a representante legal da empresa **Fera Construtora Geotecnia e Fundações Ltda EPP**, para indagar se a referida empresa teria interesse em renunciar o prazo processual, sendo a resposta positiva. Então, a Comissão Permanente de Licitações aguardou a representante legal da empresa **Fera Construtora Geotecnia e Fundações Ltda EPP** encaminhar por e-mail a renúncia ao prazo recursal, sendo condicionado a apresentação do original no prazo de 48 horas. De posse do e-mail de renúncia ao prazo recursal subscrito pela representante legal da licitante **Fera Construtora Geotecnia e Fundações Ltda EPP**, foi encerrada a fase de habilitação. Ato contínuo, diante da renúncia ao prazo recursal pelas licitantes, deu-se continuidade aos trabalhos, com a abertura do envelope nº 02 “Proposta Comercial”, da empresa licitante habilitada. Após rubricada e apreciada a respectiva proposta, foi verificado que a proposta atende os requisitos previstos no Edital e contém o valor total com BDI, que totaliza **R\$ 74.421,03** (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e três centavos). Desta forma, considerando que o valor proposto esta abaixo do preço estimado pela administração, os membros da Comissão Permanente de Licitações resolveram julgar o certame, observando o menor preço global, **declarando vencedora** a empresa **Fera Construtora Geotecnia e Fundações Ltda EPP**, CNPJ nº 58.286.121/0001-21, com o valor global de R\$ 74.421,03 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e três centavos). Por fim, franqueada a palavra a todos, a empresa licitante com representante nesta sessão renunciou ao prazo recursal quanto a fase de julgamento da proposta. Nada mais a relatar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes que acompanharam os trabalhos.

Claudia Costa Cassettari (Presidente da CPL)

Andréa da Rosa Leite Souza (Secretária da CPL)

Leise Ferreira de Oliveira Azevedo (membro da CPL)

Antônio Roberto de Magalhães – ME (Licitante)